



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,  
18 DE JANEIRO DE 2022  
ANO XXXV | N° 8.202

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>EXECUTIVO</b>  | <b>2</b>  |
| LEIS  | 2         |
| DECRETOS NUMERADOS  | 2         |
| DECRETOS SIMPLES  | 4         |
| SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV   | 4         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ   | 4         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE  | 5         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED   | 5         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS   | 7         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE | 7         |
| CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI   | 7         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR                                | 7         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB  | 8         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP   | 8         |
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM  | 8         |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA                               | 8         |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP                                | 8         |
| <b>LICITAÇÕES</b>   | <b>9</b>  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE  | 9         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS   | 9         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB  | 10        |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA                               | 11        |
| <b>CONTRATOS</b>  | <b>11</b> |
| GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP   | 11        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED   | 11        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS   | 11        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT                                    | 12        |
| EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR   | 12        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB  | 12        |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR                               | 12        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS                        | 13        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN                                  | 13        |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA                               | 14        |
| <b>CONVÊNIOS</b>  | <b>15</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE  | 15        |
| <b>EDITAIS</b>  | <b>19</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ   | 19        |

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 9.618/2022**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; da Resolução do Senado Federal - RSF nº 48, de 21 de dezembro de 2007; da Portaria do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento - MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, e suas alterações, destinados a investimentos na infraestrutura viária, nesta capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158, 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica alterado o caput do art. 6º da Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Fica autorizada a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da Outorga Onerosa para novos empreendimentos em imóveis a edificar, a restaurar, a recuperar, a reformar ou a ampliar, cuja solicitação de Alvará de Construção tenha sido protocolada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR até 31 de dezembro de 2022, atendidas as demais condições previstas na legislação.  
....." (NR)

Art. 6º Acrescente-se o parágrafo único ao art. 13 da Lei nº 9.601, de 29 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. ...."

Parágrafo único. A aplicação do disposto no caput fica limitada proporcionalmente a sua variação anual." (NR)

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de janeiro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 35.075 de 17 de janeiro de 2022**

Institui a "Operação Especial de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos 2022" na forma do art. 102 da Lei Complementar nº 01/91, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando que Salvador é uma cidade cultural e turística, com extenso calendário de eventos festivos, religiosos e esportivos, que alteram a rotina da cidade, representando um significativo aumento na demanda por serviços e ações sob a responsabilidade do Município.

Considerando que, durante as ações de caráter especial, é necessária a atuação intensiva dos guardas municipais para garantir a segurança dos agentes públicos envolvidos no exercício de suas atribuições legais e preservar os bens e serviços municipais.

Considerando que também tem sido indispensável o reforço de vigilância, em caráter excepcional, nas praças, áreas verdes, monumentos e equipamentos urbanos para preservação do patrimônio municipal, que tem sofrido ações depredatórias.

Considerando, por fim, que, por força desse incremento de demanda a exigir ações efetivas de proteção e preservação dos espaços públicos e serviços municipais, a Guarda Civil Municipal - GCM necessita que os seus servidores exerçam suas atividades em dias e horários especiais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Guarda Civil Municipal - GCM a "Operação Especial de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos 2022", com a finalidade de:

I - Garantir a segurança dos agentes públicos e usuários durante a execução de serviços públicos de caráter especial ou com incremento de demanda;

II - Intensificar a proteção às praças, áreas verdes, monumentos e equipamentos urbanos destinados ao uso e fruição do cidadão.

Art. 2º A Operação ora criada por este Decreto tem caráter transitório e circunstancial e terá vigência no exercício de 2021, entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Para atendimento às finalidades estabelecidas no art. 1º deste Decreto, a GCM deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, no prazo de 15 (quinze) dias, o Plano da Operação, contemplando as ações a serem desenvolvidas e as escalas de serviços.

Art. 4º Os servidores designados para atuar na "Operação Especial de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos 2022", farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/91, alterada pela Lei Complementar nº 30/01, acrescido de valor correspondente ao auxílio alimentação de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária, que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º O pagamento da Gratificação pela Participação na "Operação Especial de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos 2022" ficará condicionado ao comprovante de frequência, utilizada como subsídio para elaboração de demonstrativo que deverá conter relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes, tomando-se como base as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 3º Com base no demonstrativo referido no parágrafo anterior, será encaminhado até o 5º dia do mês de janeiro, à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os relatórios de frequência e de valores gerados a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, devidamente atestadas pelo titular do Órgão e Entidade envolvida na operação.

§ 4º É vedada a concessão da Gratificação prevista no caput ao dirigente máximo da entidade envolvida, uma vez que os serviços por este executado são considerados de relevante interesse público.

Art. 5º Fica fixado como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos 2022" o valor de R\$ 7.446.220,00 (sete milhões quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais), devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Guarda Civil Municipal - GCM.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de janeiro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**ANEXO ÚNICO**

| VALOR DO AUXÍLIO       |                  |                            |
|------------------------|------------------|----------------------------|
| FUNÇÃO                 | VALOR HORA (R\$) | ALIMENTAÇÃO BASE: 12H/ DIA |
| COORDENADOR            | R\$ 20,50        | R\$ 24,00                  |
| SUPERVISOR             | R\$ 15,50        | R\$ 24,00                  |
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL | R\$ 12,00        | R\$ 24,00                  |

**DECRETO Nº 35.076 de 17 de janeiro de 2022**

Institui a "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2022" no âmbito da Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando que Salvador é uma cidade turística, com extenso calendário de eventos, religioso e cultural, atraindo grande fluxo de visitantes, especialmente por ocasião das festas populares, representando uma demanda adicional nos serviços de trânsito do Município;

Considerando as parcerias com o DETRAN/BA para realização de operações especiais conjuntas, a exemplo da Operação Lei Seca;

Considerando a disponibilização do serviço de monitoramento de trânsito para eventos particulares, mediante recebimento de preço público;

Considerando que por força do incremento da população flutuante, faz-se necessário que os servidores do quadro efetivo de Agentes de Trânsito e Transporte, exerçam suas atividades em dias e horários especiais para atendimento às demandas da Entidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2022", no âmbito da Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR com a finalidade de gerenciar o trânsito em ocasiões que demandam atenção e cuidados excepcionais, visando a segurança do tráfego de veículos na cidade, otimizando a prestação de serviço público à população.

Art. 2º A Operação Especial instituída por este Decreto tem caráter transitório e terá duração, no exercício de 2022, entre 01/01 a 31/12/2022.

Art. 3º Os servidores que atuarem na "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2022" farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei complementar 01/91 alterada pela Lei Complementar 030/2001, de acordo com a função exercida; bem como ajuda de custo para alimentação em valores fixados na forma do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para o recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/91.

Art. 4º O pagamento da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ficará condicionado ao comprovante mensal de frequência, utilizada como subsídio para elaboração

de demonstrativo mensal que deverá conter relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes, tomando-se como base as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Com base no demonstrativo referido no caput do artigo, será encaminhado até o 2º dia útil do mês subsequente, à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os relatórios de frequência e de valores gerados a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, devidamente atestadas pelo titular do Órgão responsável pela Operação.

Art. 5º É vedada a concessão da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ao Dirigente máximo da entidade responsável pela Operação ora instituída.

Art. 6º As despesas com custeio da "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2022", inclusive a decorrente do pagamento da Gratificação prevista no art. 3º deste Decreto, ficam limitadas a R\$ R\$ 5.000.000,00, (cinco milhões de reais), e correrão por conta do orçamento previsto para o exercício de 2022, pagas com recursos oriundos da arrecadação própria da TRANSALVADOR - fonte 050, devendo ser observada ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Entidade.

Parágrafo único. O limite das despesas com custeio fixado no caput, poderá ser alterado, excepcionalmente e com expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, após análise das justificativas apresentadas pela Entidade responsável pela Operação, e parecer da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de janeiro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**ANEXO ÚNICO**

| FUNÇÃO               | VALOR / HORA | ALIMENTAÇÃO BASE: VALOR / 8:00HS |
|----------------------|--------------|----------------------------------|
| COORDENADOR          | 20,50        | 16,00                            |
| SUPERVISOR           | 15,50        | 16,00                            |
| AGENTE FISCALIZAÇÃO  | 12,00        | 16,00                            |
| APOIO ADMINISTRATIVO | 10,00        | 16,00                            |
| MOTORISTA            | 10,00        | 16,00                            |

**DECRETO Nº 35.077 de 17 de janeiro de 2022**

Altera protocolo setorial na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que como medida para conter o avanço da pandemia e preservar o maior número de vidas foram adotadas pelo Município medidas de isolamento social e ações restritivas para o funcionamento de atividades de diferentes setores econômicos;

Considerando os entendimentos que vêm sendo mantidos com o Governo do Estado da Bahia e os demais municípios da região metropolitana de Salvador visando a garantir a retomada das atividades econômicas e sociais e assegurar que a reabertura seja feita de forma gradual, ordenada e segura e com regras voltadas à mitigação da transmissão e do contágio pelo novo coronavírus;

Considerando a publicação do Decreto nº 33.717, de 01 de abril de 2021, que estabelece que a retomada das atividades suspensas será realizada de forma gradual e segura, além de definir os critérios a serem observados para a reativação dos segmentos econômicos;

Considerando o avanço da vacinação no Município de Salvador e a melhora nos indicadores da pandemia da COVID-19, a exemplo da ocupação de leitos de UTI-COVID-19, além da média móvel de novos casos de COVID-19 confirmados, da média móvel de casos ativos de COVID-19 e da taxa de transmissão (Rt);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 34.567, de 09 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º....."

LVII - será permitida a presença da torcida do clube visitante, nos jogos do campeonato baiano." (NR)

Art. 2º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto, e decidir casos omissos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de janeiro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS  
CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**MARISE PRADO DE  
OLIVEIRA CHASTINET**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Educação

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**EDNA DE FRANÇA FERREIRA**  
Secretária Municipal de Sustentabilidade  
e Resiliência

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**CLISTENES BISPO**  
Secretário Municipal de Promoção Social,  
Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário Municipal de Manutenção  
da Cidade

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Obras Públicas

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES  
SCARTON**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Emprego e Renda

**RENATA GENDIROBA VIDAL**  
Secretária Municipal de Comunicação

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação

**MARIA RITA GÓES GARRIDO**  
Controladora Geral do Município

**FERNANDA SILVA LOREDO**  
Secretária Municipal de Políticas para  
As Mulheres, Infância e Juventude

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e  
Tecnologia

RESOLVE:

Nomear **LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LEONARDO GALEAO DOS SANTOS PORTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **MARCO VINÍCIUS SANTANA MORAES JÚNIOR**, Gestor de Núcleo II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Chefe I, Grau 55, da Assessoria Estratégica de Gestão, do Gabinete da Vice-Prefeita.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ROBERTA PEREIRA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, (LEI 9444/2019), da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ALINE DA SILVA SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO**, do cargo em comissão de Assessor Chefe I, da Assessoria Estratégica de Gestão, do Gabinete da Vice-Prefeita.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de janeiro de 2022

## SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

### PORTARIA Nº 01/2022

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a MAJ PM **ANA PAULA DE CERQUEIRA VIRGENS MAGALHÃES**, matrícula 3111876, Supervisor Administrativo da Assistência Militar para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Subchefe da Assistência Militar, Grau 58, em substituição ao titular, MAJ PM SÉRGIO MURILO SANTOS SILVA, matrícula 3121736, por motivo de férias, no período de 01/02 a 02/03/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 17 de janeiro de 2022

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### PORTARIA Nº 011/2022

Designa Auditores Fiscais para o exercício de atividades especiais de interesse da Gestão Fazendária, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno desta Secretaria, Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018, e conforme estabelece o inciso II do § 2º do art. 11 do Regulamento da Gratificação de Produção aprovado pelo Dec. nº 30.452, de 07 de novembro de 2018, e o art. 10 da Portaria nº 009, de 16 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais abaixo relacionados, para desenvolverem atividades especiais de interesse da Gestão Fazendária:

| SERVIDOR                               | MATRÍCULA |
|--|-----------|
| ANTONIO CLAUDIO SILVA DE VASCONCELLOS  | 3040206   |
| JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA              | 3049699   |
| KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO               | 3049706   |
| MARCELO NUNES DANTAS                   | 3039208   |
| EROTIDES AMERICO DE FREITAS NETO       | 3049676   |
| IRACEMA BATISTA PALMA                  | 3028149   |
| ANTONIO RAYMUNDO MIRANDA               | 3048272   |
| ARTUR MATTOS                           | 3027938   |
| JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA        | 3049848   |
| MARIA ANGELA TOURINHO ALVARES PRESIDIO | 3025728   |
| ALMIR MENEGHETTI FRANCO                | 3152957   |
| RENATO DE ALCANTARA MATOS              | 3153233   |

Art. 2º Para a apuração dos pontos e aferição da Gratificação de Produção deverão ser considerados os critérios de assiduidade e pontualidade, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Os servidores designados nesta Portaria farão jus à Gratificação de Produção com o acréscimo estabelecido no §3º do art.11 do Dec. nº 30.452/2018, observada a produtividade máxima, em cada caso.

Art. 4º A designação nesta Portaria se refere ao exercício de atividades especiais de interesse da Gestão Fazendária Programação, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de julho de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 17 de janeiro de 2022

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 17 de janeiro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c".**

**RETIFICAÇÃO**

NO DESPACHO FINAL DO PROCESSO Nº 63567/2013 PUBLICADO NO DOM Nº 8.198 DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2022.

**Onde se lê:**  
(Inscrição imobiliária nº 678.598-0)

**Leia-se:**  
(Inscrições imobiliárias nºs 225.695-9 e 225.701-7)

Salvador, 17 de janeiro de 2022.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**  
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 997/2022  
Interessado: IRENE BASTOS DO NASCIMENTO  
(Inscrição imobiliária nº 347.183-7)

Processo nº: 768/2022  
Interessado: MARILUCIA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO  
(Inscrição imobiliária nº 392.068-2)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 1027/2022  
Interessado: GIDEAN DE JESUS NUNES  
(Inscrição imobiliária nº 614.154-4)

Salvador, 14 de janeiro 2022.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**PORTARIA Nº 01/2022**

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MÁRCIO LADEIA FERNANDES**, matrícula 3162126, Coordenador II, Grau 55, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Grau 57, Gerência Central de Monitoramento de Gastos Públicos da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **PHEDRO PIMENTEL DOS SANTOS NETO**, matrícula 3158198, em virtude de férias.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE**, em 03 de janeiro de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**- DECRETO 7047/1984**

**RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO**

| PROCESSO DIGITAL | ÓRGÃO | SERVIDOR                      |
|------------------|-------|-------------------------------|
| 297/2022         | SEMGE | MEIRE JANE DE SOUSA GONÇALVES |

**GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 17 de janeiro de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**PORTARIA Nº 017/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, que possuem indicação de Aposentadoria por Invalidez, por meio de Laudo Médico, emitido pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Saúde Ocupacional - GEIMS, para comparecerem ao Setor de Atendimento - SEATE/SMED, munidos dos documentos exigidos pela Instrução Normativa n. 01/2021 (RDV - Requerimento de Direitos e Vantagens), RG/CPF, Comprovante de Residência (Inferior a 90 dias), Certidão de Casamento ou Nascimento (emissão até 6 meses), Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda com recibo de entrega, último Contracheque, Certidão de Benefício junto ao Estado da Bahia (emitido até 30 dias), Extrato Previdenciário CNIS (emitido até 90 dias), Declaração de Acumulo ou Não Acumulo de Proventos e Cargos/Empregos e Declaração de Benefício Previdenciário.

O prazo para entrega da documentação exigida é de 30 dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

Os documentos mencionados são necessários para a abertura do processo de Aposentadoria em conformidade com a indicação da GEIMS. Para mais informações ou dúvidas entrar em contato com o e-mail: seateaposentadorias@educacaosalvador.net ou Tel. 3202-3089/3044.

| Nº | SERVIDOR                                | MATRÍCULA          |
|----|---|--------------------|
| 1  | ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA             | 3100053            |
| 2  | ADEMILSON PITANGA AROUCA                | 3054370            |
| 3  | ANA CRISTINA SACRAMENTO DOS SANTOS      | 3074907            |
| 4  | ANA LICE MENDES DE JESUS                | 3074855            |
| 5  | ANA CLAUDIA CAVALCANTI BONFIM DOS REIS  | 3068869            |
| 6  | ALEXSANDRA FIUZA PERUNA                 | 3085310            |
| 7  | ANTONIO LAZARO FERREIRA DOS SANTOS      | 3071043            |
| 8  | ANDREA DOS SANTOS                       | 3053099            |
| 9  | ANA CLAUDIA PIMENTEL DE AS SANTANA      | 3081810            |
| 10 | ADRIANA ARAUJO MACHADO                  | 3129961            |
| 11 | ANDREA ERUDILIO ALELUIA VIEIRA SILVA    | 3093336            |
| 12 | CARITAS VANUCI SANTOS CHAVES            | 3087226            |
| 13 | CLAUDIA BARBOSA DA SILVA                | 3097935            |
| 14 | CLAUDIA SILVA CASTRO                    | 3085118            |
| 15 | CATARINA SOARES DE MACEDO               | 3086935            |
| 16 | CINTIA PEREIRA PINHEIRO ROSAL           | 3099766            |
| 17 | CLEMENTINA CASQUEIRO GARRIDO MARTINEZ   | 3082695            |
| 18 | DENIZE DAS NEVES MACHADO                | 3092032            |
| 19 | ELEA BULHOSA MERCES                     | 3126817            |
| 20 | EUTALIA PEREIRA FRANÇA                  | 3102475            |
| 21 | ESTER CARVALHO BARBOSA CAETANO          | 3094830            |
| 22 | EDVANDRO RAMOS GOMES                    | 3071926            |
| 23 | FABIO SANTOS DA SILVA                   | 3082700            |
| 24 | HELOISA ALMEIDA SMITH MEHMERE           | 3075208            |
| 25 | HYGINA PIRES MACEDO                     | 3068494            |
| 26 | ISABELLA PUGLIESI ROCHA                 | 3104341            |
| 27 | IULA DE SOUSA REBOUCAS                  | 3093396            |
| 28 | IARA MANDIN DA SILVA                    | 3072193            |
| 29 | LUCI DE JESUS SANTANA GORDILHO          | 3099943            |
| 30 | LIANA SILVA CARNEIRO                    | 3074965            |
| 31 | MARIA APARECIDA PINHEIRO DE ARAUJO      | 30072015           |
| 32 | MARIO FELIX DOS SANTOS                  | 3083648            |
| 33 | MARIA DAS GRACAS BRASIL SILVA           | 3081893            |
| 34 | MARINALVA SANTOS SOCORRO                | 3074947            |
| 35 | MARIA CRISTINA SANTANA RAMOS            | 3068767            |
| 36 | MARIA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS        | 3054110            |
| 37 | MARCIA MARIA MARTINS DO LAGO            | 3070894            |
| 38 | MARIA LUIZA DE SOUZA                    | 3069726            |
| 39 | NILZEILA DA SILVA CARVALHO              | 3087153            |
| 40 | NELMA SANTANA DA SILVA                  | 3072106            |
| 41 | NILMA FRANÇA DA CONCEIÇÃO               | 3068603            |
| 42 | RAMON DA SILVA FREITAS JUNIOR           | 3068536            |
| 43 | SANDRO ELOI ROSADO DOS SANTOS           | 3114778            |
| 44 | SANDRA MONIZ DE ARAGAO GOES DE OLIVEIRA | 3127339            |
| 45 | SUENE LIMEIRA DOS SANTOS                | 3114316            |
| 46 | SIMONE FIDELS FARIAS                    | 881818/<br>X917234 |
| 47 | TEOMAR BARBOSA DIAS                     | 3068934            |
| 48 | JANDINELI NASCIMENTO DE JESUS           | 3113655            |
| 49 | WELTON QUEIROZ DA FONSECA               | 3090796            |
| 50 | ORLEANS CORDEIRO GUIMARÃES              | 3036699            |
| 51 | BRUNO FABRICIO D'ALMEIDA DA SILVA       | 3097965            |

| N° | SERVIDOR                              | MATRÍCULA |
|----|---------------------------------------|-----------|
| 52 | ELENITA DE SOUSA OLIVEIRA DE JESUS    | 3063040   |
| 53 | ELIA DE JESUS BARBOSA                 | 3087193   |
| 54 | JORGELENE CONCEIÇÃO GUIMARÃES BARBOSA | 875011    |
| 55 | REGIVAN SANTIAGO NERI                 | 3093850   |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de janeiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

### PORTARIA N° 020/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n°. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

| SERVIDOR                   | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA                   | TURNO      | NÍVEL |
|----------------------------|-----------|---------------------------------|------------|-------|
| PATRICIA BORGES DOS SANTOS | 3057643   | 0634 - ESC MUN OSVALDO GORDILHO | VESPERTINO | DM1   |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de janeiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

### PORTARIA N° 021/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n°. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

| SERVIDOR                          | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA                      | TURNO    | NÍVEL |
|-----------------------------------|-----------|------------------------------------|----------|-------|
| REGINA CONCEIÇÃO SOUZA DOS SANTOS | 3063338   | 0537 - ESC MUN COM CRISTO REDENTOR | MATUTINO | DM1   |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de janeiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

### PORTARIA N° 022/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n°. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Vice-Diretor, das respectivas Unidade de Ensino:

| SERVIDOR                           | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA                           | TURNO   | NÍVEL |
|------------------------------------|-----------|---|---------|-------|
| DANIELA ROSA DA SILVA              | 3091034   | 0147 - ESC MUN JOÃO PEDRO DOS SANTOS    | NOTURNO | DM4   |
| DANIELA REGINA ARAUJO CASTRO       | 3098007   | 0205 - ESC MUN SIMÕES FILHO             | NOTURNO | DM1   |
| GLAUCIA AJALA ARAUJO               | 3115696   | 0642 - ESC MUN PADRE CONFIA             | NOTURNO | DM4   |
| KATY JOYCE MELO ARAGÃO DE OLIVEIRA | 3094845   | 0609 - ESC MUN BRIGADEIRO EDUARDO GOMES | NOTURNO | DM4   |
| ADRIANA SOARES DOS SANTOS          | 3081956   | 0721 - ESC MUN MAXIMIANO DA ENCARNAÇÃO  | NOTURNO | DM4   |
| JOSELICE SANTOS FERREIRA           | 3072162   | 0738 - ESC MUN TOMAZ GONZAGA            | NOTURNO | DM1   |

| SERVIDOR                           | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA                           | TURNO      | NÍVEL |
|------------------------------------|-----------|---|------------|-------|
| SAMARA SAVIA SOTO DANTAS BANDEIRA  | 3090744   | 0831 - ESC MUN ORLANDO IMBASSAHY        | NOTURNO    | DM1   |
| MARIA APARECIDA ALVES DA CRUZ      | 3068621   | 0828 - ESC MUN AFRANIO PEIXOTO          | NOTURNO    | DM1   |
| ANDREA HENRIQUES PIAUHY DOURADO    | 3098032   | 0145 - ESC MUN LANDULFO ALVES           | MATUTINO   | DM1   |
| MARCOS VINICIUS ANDRADE FIGUEIREDO | 3072174   | 0145 - ESC MUN LANDULFO ALVES           | VESPERTINO | DM1   |
| LANDISLEI RAMOS DE SENA            | 3098380   | 0407 - CMEI DOM BOSCO I                 | MATUTINO   | DM1   |
| MARILEIA PIZANE FERNANDES          | 3083664   | 0954 - ESC MUN GERALDO BISPO DOS SANTOS | VESPERTINO | DM1   |
| MONICA COSTA SAMARTIN              | 3082661   | 0954 - ESC MUN GERALDO BISPO DOS SANTOS | MATUTINO   | DM1   |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de janeiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

### PORTARIA N° 023/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n°. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Diretor, das respectivas Unidades de Ensino:

| SERVIDOR                      | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA                           | NÍVEL |
|-------------------------------|-----------|---|-------|
| GLEIDE DE ARAUJO SANTOS       | 3094445   | 0407 - CMEI DOM BOSCO I                 | DM3   |
| ANA CLEYDE DE JESUS MACHADO   | 3082032   | 0948 - ESC MUN TENENTE ALMIR            | DM3   |
| ELOISA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 3082656   | 0954 - ESC MUN GERALDO BISPO DOS SANTOS | DM3   |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de janeiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

### PORTARIA N° 024/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n°. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

| SERVIDOR                    | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA                      | TURNO      | NÍVEL |
|-----------------------------|-----------|------------------------------------|------------|-------|
| HELENA MARIA GONZALEZ ALVES | 3088194   | 0537 - ESC MUN COM CRISTO REDENTOR | VESPERTINO | DM1   |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de janeiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

### PORTARIA N° 025/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, na Portaria n° 087/2021, publicada no DOM de 13/05/2021, a exoneração da servidora ROSANGELA COSTA SOARES, matrícula n° 3.081.967, do cargo em comissão de Vice-Diretora, da ESCOLA MUNICIPAL MARISA BAQUEIRO COSTA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de janeiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário



**PORTARIA N.º 026/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei n.º 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, das respectivas Unidades de Ensino:

| SERVIDOR                              | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA                       |
|---------------------------------------|-----------|-------------------------------------|
| SOLANGE LIANE DE SANTANA SANTOS       | 3020416   | 0238 - ESC MUN CTO SOCIAL MANGUEIRA |
| MARIA VIRGINIA MIRANDA PICANCO        | 3027559   | 0342 - ESC MUN CRIANÇA FELIZ        |
| SUENE LIMEIRA DOS SANTOS              | 3114316   | 0357 - ESC MUN 15 DE OUTUBRO        |
| NOELIA LAURENTINO ALVES SILVA         | 3011889   | 0440 - CMEI JOSE A DE SOUZA FILHO   |
| MARIA DA GLORIA SANTOS ANDRADE        | 3056318   | 0442 - CENTRO M A C EPIFANIA SILVA  |
| JORGILENE CONCEIÇÃO GUIMARÃES BARBOSA | 3054040   | 0561 - ESC MUN HOSP DOM IRMÃ DULCE  |
| ANTONIA SANTOS DIAS                   | 3025683   | 0631 - ESC MUN JULIETA CALMON       |
| MARIA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS      | 3054110   | 1011 - ESC MUN OSCAR DA PENHA       |
| JANETE VIEIRA DE OLIVEIRA             | 3010806   | 1024 - ESC MUN PROF ELISA SALDANHA  |
| ITARACI CARVALHO COSTA                | 3026455   | 1040 - CMEI EDIVALDO M BOAVENTURA   |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de janeiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA N.º 027/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Designar, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022, a servidora **JACIARA GOMES DO ESPIRITO SANTO**, matrícula n.º 3098359, Coordenadora Pedagógica, para responder pelo cargo em comissão de Coordenadora Regional, Grau 54, da Gerência Regional de Educação - Orta, desta Secretaria, durante o impedimento de seu titular GILMÁRIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 3068584, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de janeiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA N.º 036/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora **ALINE PEREIRA FONTES**, matrícula 3090717, da Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Castelo Branco, do Distrito Sanitário Pau da Lima, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 037/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada desde 09/12/2021 a 28/12/2021 o servidor **FELIPE TORRES DANTAS**, matrícula 3138794, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF Nossa Senhora de Guadalupe - Alto do Peru, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular **MANUELA DE ARAUJO SALES ROCHA**, matrícula 3157609, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 038/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora **LUDMILLA SOARES DANTAS ALMEIDA**, matrícula 3125215, no período de 24/01/2022 a 02/02/2022, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A2, grau 52, da USF Boca da Mata, do Distrito Sanitário Cajazeiras, durante o impedimento legal da titular **RITA DE CASSIA NUNES REIS DOS SANTOS**, matrícula 3021260, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

**Conselho Municipal do Idoso - CMI**

**RESOLUÇÃO CMI N.º 001/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 6.760/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Promoção Social e combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE adquirir através do recurso existe no Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI 865 cestas básicas que beneficiará a 44 Instituições de Longa Permanência para idosos - ILPIs, que realizam acolhimento à Pessoa Idosa em situação de vulnerabilidade social.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 17 de janeiro de 2022.

**DANIELA SIMÕES MENEZES**  
Presidente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

**PORTARIA N.º 7/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal N.º 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 03.01.2022 a 01.02.2022, o servidor **Mário Sérgio de Santana Reis**, matrícula n.º 3015453, para substituir a servidora **Creminalva Falheiros Leme**, matrícula n.º 3023838, na Função de Confiança de Chefe de Setor B do Setor de Vistoria Técnica, Grau 63, da Coordenadoria de Atividade e Publicidade, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de janeiro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 08/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal N.º 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 22.11.2021, o servidor **João Ruy da Hora**, matrícula n.º 3008195, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Subsecretaria desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de Janeiro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 294/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 23809/2021 de 18/11/2021 referente à Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental Unificada nº 2017-SEDUR/CLA/LU-104,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a **Revisão dos Condicionantes VIII** da Licença Ambiental Unificada nº 2017-SEDUR/CLA/LU-104 vinculada ao PR 591100000 13694/2020, publicada através da Portaria nº 305/2020 no DOM nº 7.845, em 19 de novembro de 2020, tendo como requerente **POSTO KALILANDIA LTDA**, inscrita no CNPJ 15.151.046/0004-21, nos seguintes termos:

VIII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta revisão, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

**Art. 2º** A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 28 de dezembro de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 295/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 15812 / 2021 de 10/08/2021 referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-260**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a **Revisão da Condicionante XVI** imposta pela **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-260**, Portaria 575/2018, DOM 7.259 de 11 de dezembro de 2018, fl. 27, Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental, solicitado por **CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 03.585.304/0011-28, para a atividade de Fabricação de massa de concreto, situado na Rua da Malásia, s/n, Granjas Rurais Presidente Vargas.

XVI. Apresentar até 13/12/2021, o resultado do ensaio hidrostático realizado no tanque aéreo, tubulações e conexões conforme recomendação da NBR ABNT 7.821, referente a Tanques Soldados para Armazenamento de Petróleo e Derivados, acompanhado da ART do profissional responsável técnico;

**Art. 2º** A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de dezembro de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****PORTARIA Nº 015/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto

nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Barbara Goes Rego Limongi**, matrícula nº 3158236, Assessor Técnico, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Ouvidor Setorial, Grau 57, da Subsecretaria, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Nestor José Maria Neto**, matrícula nº 3158152, por motivo de férias regulamentares no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 17 de janeiro de 2022.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº 008/2022**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar a vacância do cargo público de Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal desta GCM, ocupado pelo servidor HEIDER SANTOS FERNANDES, matrícula 3101794, nos termos do PR-GCM/SEGES nº 220086/2021, desde 03/01/2022.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 17 de janeiro de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA Nº 01/2022**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Designar, o servidor **ELITON PEREIRA LEAL**, matrícula nº 3025356, para responder pelo cargo em comissão de Subgerente II, Grau 53, da Gerência de Apoio Técnico e Obras Cíveis, em substituição do titular a servidora **MÁRCIA FORTUNA ALVES**, matrícula nº 3064831, por motivo de férias, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 14 de janeiro de 2022.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

| PROCESSO    | REQUERENTE                      | QUINQUENIO |
|-------------|---------------------------------|------------|
| 219160/2021 | EDELZITA IVANI DE JESUS DA MATA | 8º         |

Salvador, 05 de janeiro de 2022.

**REGINALDO SANTOS GALVÃO**  
Gerente Administrativo e Financeiro



## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 153/2021- PROC: 182086/2021- SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para aquisição de artigos de papel para higiene (PAPEL HIGIENICO).

| LICITANTE                                     | LOTE | VALOR (R\$)    |
|---|------|----------------|
| ATLANTICO SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP | 01   | R\$ 127.964,36 |
| CASA ATLANTICO EIRELI                         | 02   | R\$ 12.899,60  |

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2022

Salvador, 17 de janeiro de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

**PROCESSO ELETRÔNICO: N.º 205234/2021 - SEMGE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TESTES DIAGNÓSTICO, ATRAVÉS DA METODOLOGIA RT-PCR, PARA COVID-19, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: [propostacadsemge.pms@gmail.com](mailto:propostacadsemge.pms@gmail.com) até a data 24/01/2022 às 16:00h.

O Edital e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível através do endereço eletrônico: [dispensacadsemge.pms@gmail.com](mailto:dispensacadsemge.pms@gmail.com).

Salvador, 17 de janeiro de 2022

**MARCIO LADEIA FERNANDES**  
Coordenador Administrativo - CAD/SEMGE

#### TONAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Aviso de Dispensa de Licitação nº 064/2021, publicado no DOM de 16 de dezembro de 2021 Nº 8.176, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TESTES DIAGNÓSTICO, ATRAVÉS DA METODOLOGIA RT-PCR, PARA COVID-19, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, concernente ao Processo Eletrônico nº 205234/2021.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 035/2022  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA PARA BANHO.  
Processo n.º 66.248/2021  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 31/01/2022 até às 09:00 horas do dia 01/02/2022  
Abertura das Propostas: 01/02/2022 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 01/02/2022 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 036/2022  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MACACÃO TYVEK PARA O SAMU 192.  
Processo n.º 62.492/2021  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 31/01/2022 até às 09:00 horas do dia 01/02/2022  
Abertura das Propostas: 01/02/2022 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 01/02/2022 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 13 de janeiro de 2022.

**IGNACIO TITO TORRES SANTOS**  
Presidente em exercício/COPEL

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Lei 13.979/2020, Decreto Municipal 13.724/02, na sua atual redação e subsidiariamente a Lei 8.666/93 comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 466/2021 - Processo nº 146.591/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 31/01/2022 até às 09:00 horas do dia 01/02/2022, às 10:00 horas (abertura de propostas) e às 10:30 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção ao horário de Brasília.

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 13 de janeiro de 2022.

**IGNACIO TITO TORRES SANTOS**  
Presidente em exercício/COPEL

#### COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 027/2022 - Processo nº 165.898/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (LENÇOL DESCARTÁVEL), que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 31/01/2022 até às 09:00 horas do dia 01/02/2022, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção: Horário de Brasília.

Salvador, 13 de janeiro de 2022.

**IGNACIO TITO TORRES SANTOS**  
Presidente em exercício/COPEL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 023/2021, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 419/2021  
Processo nº 149.422/2021  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

| EMPRESAS  | LOTES | VALORES (R\$)       |
|---|-------|---------------------|
| CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA                      | 01    | 451.500,00          |
| MS HOSPITALAR EIRELI  | 02    | 69.300,00           |
| ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI                          | 03    | 1.245.000,00        |
|   | 05    | 124.500,00          |
| LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | 04    | 48.300,00           |
| <b>TOTAL</b>  |       | <b>1.938.600,00</b> |

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/01/2022.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 456/2021  
Processo nº 136.744/2021  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO, CALIBRAÇÃO, AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ESFIGMOMANÔMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

| EMPRESA   | LOTE | VALOR (R\$)       |
|---|------|-------------------|
| EMPREEND ALLMED CLYHOSP ASSIS TEC LOG REP IMP E EX LTDA | 01   | 264.600,00        |
| <b>TOTAL</b>  |      | <b>264.600,00</b> |

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/01/2022.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 025/2022  
Processo nº 81.837/2021  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/01/2022.

Salvador, 12 de janeiro de 2022.

**IGNACIO TITO TORRES SANTOS**  
Presidente em exercício/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 448/2021  
Processo n.º 163.403/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

| EMPRESAS                                      | LOTES | VALORES (R\$)     |
|---|-------|-------------------|
| SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 01    | 37.220,00         |
|   | 03    | 3.296,00          |
| ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI    | 02    | 61.740,00         |
| <b>TOTAL</b>                                  |       | <b>102.256,00</b> |

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2022.

Salvador, 11 de janeiro de 2022.

**IGNACIO TITO TORRES SANTOS**  
Presidente em exercício/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 471/2021

Processo n.º 180.456/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

| EMPRESAS  | LOTES | VALORES (R\$)     |
|---|-------|-------------------|
| SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI   | 01    | 54.000,00         |
|   | 05    | 55.990,00         |
| MS HOSPITALAR EIRELI                            | 02    | 75.000,00         |
| FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA | 03    | 680.000,00        |
|   | 06    | 68.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                    |       | <b>932.990,00</b> |

O lote 04 foi DESERTO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2022.

Salvador, 11 de janeiro de 2022.

**IGNACIO TITO TORRES SANTOS**  
Presidente em exercício/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 023/2021, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 495/2021

Processo n.º 183.501/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES DE AÇÃO JUDICIAL.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara os lotes 01, 03, 04 e 05 FRACASSADOS e o lote 02 DESERTO do referido certame.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/01/2022.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 451/2021

Processo n.º 150.087/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS DESCARTÁVEIS.

| EMPRESAS   | LOTES | VALORES (R\$)       |
|--|-------|---------------------|
| MEDLIFE LOGISTICA LTDA                             | 01    | 125.600,00          |
|  | 02    | 148.000,00          |
|  | 03    | 265.600,00          |
|  | 04    | 416.000,00          |
| L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA                        | 05    | 1.272.000,00        |
| MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊU | 06    | 46.000,00           |
|  | 07    | 58.000,00           |
|  | 08    | 90.000,00           |
|  | 10    | 662.600,00          |
| <b>TOTAL</b>                                       |       | <b>3.083.800,00</b> |

O lote 09 foi FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/01/2022.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 476/2021

Processo n.º 181.652/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, (ESCOVA, HIPOCLORITO E LUGOL).

| EMPRESAS  | LOTES | VALORES (R\$)     |
|---|-------|-------------------|
| NOVA BAHIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA             | 01    | 33.660,00         |
|   | 02    | 19.800,00         |
| SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA | 03    | 35.000,00         |
| CALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                       | 04    | 56.500,00         |
| <b>TOTAL</b>  |       | <b>144.960,00</b> |

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/01/2022.

Salvador, 12 de janeiro de 2022.

**IGNACIO TITO TORRES SANTOS**  
Presidente em exercício/COPEL

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. n.º de 8.195 de 07 de janeiro de 2021, pág. 13.

**ONDE SE LÊ:**

Pregão Eletrônico - SMS n.º 403/2021

Processo n.º 102.236/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

| EMPRESAS                            | LOTES | VALORES (R\$)     |
|-------------------------------------|-------|-------------------|
| F V P COELHO                        | 01    | 69.644,00         |
|                                     | 02    | 56.250,00         |
| ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI | 03    | 13.750,00         |
| <b>TOTAL</b>                        |       | <b>139.644,00</b> |

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/12/2021.

**LEIA-SE:**

Pregão Eletrônico - SMS n.º 403/2021

Processo n.º 102.236/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

| EMPRESAS                            | LOTES | VALORES (R\$)     |
|-------------------------------------|-------|-------------------|
| F V P COELHO                        | 01    | 69.644,00         |
|                                     | 02    | 56.250,00         |
| ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI | 03    | 13.750,00         |
| <b>TOTAL</b>                        |       | <b>139.644,00</b> |

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/01/2021.

Salvador, 12 de janeiro de 2022.

**IGNACIO TITO TORRES SANTOS**  
Presidente em exercício/COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria 036/2021 de 15 de fevereiro de 2021 - SEMOB, atendendo à decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Mobilidade, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**LICITAÇÃO N.º 07/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021 - PROCESSO N.º 192500/2021 - SEMOB**  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em pesquisa de mercado, para o planejamento e aplicação de Pesquisa de Satisfação dos Usuários nas dependências do Terminal Clériston Andrade (LAPA), análise, tabulação dos dados, cálculo e definição do Índice de Qualidade da Gestão (IQG) constante no anexo 7 (Critérios de Mensuração de Desempenho) do edital de concorrência n.º 003/2014- SEMUT

EMPRESA VENCEDORA: POLIS PESQUISA E CONSULTORIA LTDA

PREÇO PROPOSTO: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2022

Salvador, 17 de janeiro de 2022

**EDUARDO BOUZA CARRACEDO**  
Presidente da COSEL/SEMOB

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 13/2021, de 07 de maio de 2021, com base na Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nºs 13.724/02 (alterado pelo Dec. nº 15.814/2005), 15.611/05 (alterado pelo Dec. nº 20.200/2009), 15.814/05, 15.984/05, 32.562/2020 e nº 32.913/2020, Lei Complementar

federal 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.484/92 e na Lei 8.666/93 em sua atual redação, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: nº 001/2022 - SEINFRA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022-SEINFRA - Processo nº 196131/2021 - SEINFRA

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços técnicos especializados necessários à execução das ações de regularização fundiária de interesse social visando o

cadastro de até 14.000 (quatorze) mil lotes em núcleos urbanos informais consolidados no âmbito do município de Salvador, nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Complementar nº 074/2020 e do Decreto Municipal 33421/2020 tendo por objetivo a inclusão dos referidos núcleos ao ordenamento territorial urbano.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8:00 horas do dia 31/01/2022 até às 09:30 horas do dia 01/02/2022 (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 01/02/2022, às 09:30 horas (horário oficial de Brasília).

INÍCIO DE SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: dia 01/02/2022, às 09:45 horas (horário oficial de Brasília).

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados nos endereços: www.seinfra.salvador.ba.gov.br, www.compras.salvador.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - localizado à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia, no horário de 09h às 11:30h e das 13h30 às 16h30. Telefone de contato (71) 3202-4644 e/ou (71) 3202-2101.

Salvador, 17 de janeiro de 2022.

**NEY SOBRINHO CHAVES**  
Presidente da Comissão

## CONTRATOS

### GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022000019  
Processo: 5586/2019  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Nº da modalidade: 1842020  
Termo de Compromisso: 2020000408  
Contratante: GABINETE DA VICE-PREFEITA.  
CNPJ: 13.927.801/0014-63  
Contratada: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.  
CNPJ: 09.461.647/0001-95  
Objeto: PRESTAÇÃO SERVIÇO EMISSÃO CERTIFICADO DIGITAL E-CPF TIPO A3 (C/ TOKEN) COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.  
Valor: R\$ 70,00 (Setenta reais).  
Dotação Orçamentária: Subação 2502.17 - Natureza da Despesa: 33.90.40- Fonte: 0.100 - Tesouro  
Data da AFM: 14/01/2022.

Salvador, em 17 de Janeiro de 2022.

**FRANCISCO ELDE DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Assessor Especial III

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 030/2021

PROCESSO: 173709/2021

FORNECEDOR: PLANETA II FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 12.274.495/0002-07

OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para aquisição, de FARDAMENTO ESCOLAR, com logomarca do Município do Salvador, a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal. REFERENTE AO LOTE Nº 01.

VALOR: R\$ 7.449.678,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.243600, 12.365.0001.262100, 12.365.0001.262200; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e Fonte: 0.2.04.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 32.562/2020; Decreto Municipal nº 24.900/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022.

ASSINAM:

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária / SMED

**SÉRGIO TUDE MENDES**  
Planeta II Fardamentos e Equipamentos de Segurança LTDA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020

PROCESSO: Nº 186453/2021.  
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 13/01/2022 e término em 12/01/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 30.793,68 (trinta mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.305.0002.215400; 10.301.0014.232300; 10.304.0002.215900; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14.  
CONTRATADA: BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 05.350.687/0001-09  
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022.  
REPRESENTANTE LEGAL: Brivaldo da Silva Nunes Filho.

Salvador, 17 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 007/2022  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102991/2021  
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e/ou acessórios e pintura Câmara de Refrigeração para Armazenamento de imunobiológicos.  
VALOR GLOBAL: R\$ 169.992,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais), sendo que o valor estimado para manutenção preventiva e corretiva é de R\$ 113.328,00 (cento e treze mil trezentos e vinte e oito reais), e o valor estimado para reposição de peças é de R\$ 56.664,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais), sendo que o valor mensal para manutenção é de R\$ 9.444,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.122.0002.263000, 10.302.0002.232900, 10.301.0016.249300, 10.302.0016.249400, 10.304.0003.233100 e 10.304.0003.233400; Elemento de Despesa 3.3.90.39, 3.3.90.30; Fonte 0.1.02, 0.1.09, 0.2.14 e 0.1.91.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.  
CONTRATADA: MEDSCIENTIFIC MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.  
CNPJ: 32.694.456/0001-95  
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º. 8.666/1993  
RESPONSÁVEL LEGAL: Manuela Cedraz Carneiro

Salvador, 17 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 438 /2021  
PROCESSO nº 204672 /2021  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas

unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300; 10.302.0002.232900; 10.302.0016.249400  
Elemento de Despesa 3.3.39; 3.3.90.34 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.1.91; 0.1.14; 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura

CONTRATADA: VIDAL DORTAS MEDICINA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 05.841.980/0001-79

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Maria Guimarães Dortas Matos.

Salvador, 17 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### CONTRATO Nº 492/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 117636/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA PARA OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR. O OBJETO COMPREENDE O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS ADEQUADOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (LOTE 1).

VALOR GLOBAL: **R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO - nº. 10.122.0016.250106, 10.301.0016.249300, 10.302.0016.249400, 10.302.0016.232900, ELEMENTO DE DESPESA nº. 3.3.90.39 e 3.3.90.30, FONTE DE RECURSOS 0.2.14, 0.1.02 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01/01/2022.

CONTRATADA: **BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.**

CNPJ: 00.965.611/0001-74

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1993

RESPONSÁVEL LEGAL: **Miguel Ângelo Virgens Vieira**

Salvador, 12 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### RETIFICAÇÃO

No Termo de Apostilamento nº 001/2022, publicado no DOM nº 8.199, de 13 de janeiro de 2022, pgs. 18 e 19.

ONDE SE LÊ: Contrato nº 330/2019

LEIA-SE: Contrato nº 501/2019

Salvador, 17 de janeiro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 004/2022

Publicado no DOM nº 8.198 de 12/01/2022.

Republicado por ter saído com incorreção.

CONTRATO Nº: 012/2017

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602

PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0014.250123 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR;

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FONTE DE RECURSO:** 0.2.50.000005 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Demais Recursos Não Vinc. Gerenciadora do Trânsito e 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito;

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 0.2.50.000004 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Recursos de Infrações de Trânsito

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 005/2022

Publicado no DOM nº 8.198 de 12/01/2022.

Republicado por ter saído com incorreção.

CONTRATO Nº: 011/2017

CONTRATADA: BANCO SANTANDER S/A

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602

PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0014.250123 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR;

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FONTE DE RECURSO:** 0.2.50.000005 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Demais Recursos Não Vinc. Gerenciadora do Trânsito e 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito;

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 0.2.50.000004 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Recursos de Infrações de Trânsito

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 006/2022

Publicado no DOM nº 8.198 de 12/01/2022.

Republicado por ter saído com incorreção.

CONTRATO Nº: 013/2017

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602

PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0014.250123 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR;

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FONTE DE RECURSO:** 0.2.50.000005 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Demais Recursos Não Vinc. Gerenciadora do Trânsito e 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito;

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 0.2.50.000004 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Recursos de Infrações de Trânsito

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 007/2022

Publicado no DOM nº 8.198 de 12/01/2022.

Republicado por ter saído com incorreção.

CONTRATO Nº: 014/2021

CONTRATADA: CONDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602

PROJETO/ATIVIDADE: PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0008.210900 - Trânsito Seguro - Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito;

ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**FONTE DE RECURSO:** 0.2.50.000004 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Recursos de Infrações de Trânsito

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 009/2022

Publicado no DOM nº 8.198 de 12/01/2022.

Republicado por ter saído com incorreção

CONTRATO Nº: 009/2020

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53602  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito;  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**FONTE DE RECURSO:** 0.2.50.000004 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Recursos de Infrações de Trânsito  
**DATA DE ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 010/2022

Publicado no DOM nº 8.198 de 12/01/2022.  
Republicado por ter saído com incorreção

**CONTRATO N.º 002/2017**  
**CONTRATADA:** ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53602  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito;  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**FONTE DE RECURSO:** 0.2.50.000004 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Recursos de Infrações de Trânsito  
**DATA DE ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 026/2022

Publicado no DOM nº 8.198 de 12/01/2022.  
Republicado por ter saído com incorreção.  
**CONTRATO N.º:** 002/2019  
**CONTRATADA:** PROMÉDICA - PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESA S/A  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53602  
**PROJETO/ATIVIDADE:** PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0014.250123 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR  
**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**FONTE DE RECURSO:** 0.2.50.000005 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Demais Recursos Não Vinc. Gerenciadora do Trânsito e 0.01.00.000000 - Tesouro - Não se Aplica  
**DATA DE ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 031/2022

Publicado no DOM nº 8.198 de 12/01/2022  
Republicado por ter saído com incorreção  
**CONTRATO N.º:** 006/2021  
**CONTRATADA:** VTECH COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53602  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 15.126.0014.250212 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - TRANSALVADOR  
**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica.  
**FONTE DE RECURSO:** 0.2.50.000004 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Recursos de Infrações de Trânsito  
**DATA DE ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 032/2022

Publicado no DOM nº 8.198 de 12/01/2022  
Republicado por ter saído com incorreção  
**CONTRATO N.º:** 010/2021  
**CONTRATADA:** WIDE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53602  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 15.126.0014.250212 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - TRANSALVADOR  
**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica.  
**FONTE DE RECURSO:** 0.2.50.000004 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Recursos de Infrações de Trânsito  
**DATA DE ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDOS**  
Superintendente Executivo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

#### RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 001/2019

**PROCESSO N.º:** 224/2022  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS.  
**CNPJ:** 13.927.801/0026-05  
**EMPRESA:** ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA  
**CNPJ:** 17.553.316/0001-03  
**OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo, referente à Contratação de Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação continuada do Sistema de Irrigação simplificada automatizada de áreas verdes e praças da Cidade do Salvador.  
**VALOR:** R\$ 999.879,99 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 65, § 1º.  
**DATA DE ASSINATURA:** 17/01/2022.

Salvador, 17 de janeiro de 2022.

**EDNA DE FRANÇA FERREIRA**  
Secretária

#### RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 016/2021

**PROCESSO N.º:** 5204/2022  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS.  
**CNPJ:** 13.927.801/0026-05  
**EMPRESA:** MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA  
**CNPJ:** 01.590.728/0004-26  
**OBJETO:** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo referente a aquisição de equipamentos de informática para o Jardim Botânico de Salvador, necessários ao atendimento e desenvolvimento das atividades de pesquisas, conservação e educação ambiental.  
**AMPARO LEGAL:** Art. 57; Lei Federal nº 8.666/93.  
**DATA DE ASSINATURA:** 17/01/2022.

Salvador, 17 de janeiro de 2022.

**EDNA DE FRANÇA FERREIRA**  
Secretária

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

##### CONTRATO N.º 001/2020

**CONTRATO N.º 001/2020**  
PR E-SALVADOR-217884/2021  
**CONTRATANTE:** SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade  
**CNPJ:** 13.927.801/0030-83  
**CONTRATADA:** BARRA'S CONSTRUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 96.861.075/0001-36  
**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 17/01/2022 a 17/01/2023. O contrato ora aditado poderá ser rescindido antes do vencimento do prazo estipulado quando da conclusão de novo certame licitatório para atendimento do seu objeto e contratação dele decorrente, sem ensejo a qualquer indenização ou encargo de qualquer natureza. Sendo que está acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será de R\$ 2.448.054,40 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) (fator reajuste: 6,19% - IPCA-E - janeiro/2021 a setembro/2021).

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/01/2022

**ASSINAM:**  
**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES** - SEMAN  
**SILVANA MARIA FERNANDES DE CARVALHO** - BARRA'S

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

##### CONTRATO N.º 002/2020

**CONTRATO N.º 002/2020**  
PR E-SALVADOR-217894/2021  
**CONTRATANTE:** SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade  
**CNPJ:** 13.927.801/0030-83



**CONTRATADA G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 20.155.999/0001-55

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 17/01/2022 a 17/01/2023. O contrato ora aditado poderá ser rescindido antes do vencimento do prazo estipulado quando da conclusão de novo certame licitatório para atendimento do seu objeto e contratação dele decorrente, sem ensejo a qualquer indenização ou encargo de qualquer natureza. Sendo que está acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será de R\$ 4.366.746,21 (quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos) (fator reajuste: 6,19% - IPCA-E - janeiro/2021 a setembro/2021).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022

ASSINAM:

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES** - SEMAN**JANDSON DE CARVALHO NUNES** - G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022**

Contrato: nº 021/2019

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

CNPJ: 13.927.801/0011-10

Contratada: GP Engenharia e Topografia Eirelli.

CNPJ: 25.519.752/0001-57

Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2022, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 16.451.0009.122300 - Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 1.24 - Transferência e Convênios Outros.

Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2022

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 17 de janeiro de 2022.

Foro: Cidade de Salvador

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**

Secretário

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2022**

Contrato: nº 006/2020

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

CNPJ: 13.927.801/0011-10

Contratada: Geohidro Consultoria Sociedade Simples LTDA.

CNPJ: 74.141.532/0001-85

Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2022, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 16.451.0009.122300 - Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 1.00 - Tesouro.

Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2022

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 17 de janeiro de 2022.

Foro: Cidade de Salvador

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**

Secretário

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2022**

Contrato: nº 008/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

CNPJ: 13.927.801/0011-10

Contratada: Geohidro Consultoria Sociedade Simples LTDA.

CNPJ: 74.141.532/0001-85

Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2022, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 16.451.0009.122300 - Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 1.00 - Tesouro.

Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2022

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 17 de janeiro de 2022.

Foro: Cidade de Salvador

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**

Secretário

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2022**

Contrato: nº 009/2021

Contratante: 13.927.801/0011-10

CNPJ: 13.927.801/0011-10

Contratada: UFC Engenharia LTDA.

CNPJ: 32.690.778/0001-66

Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2022, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 16.451.0009.122300 - Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 1.00 - Tesouro.

Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2022

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 17 de janeiro de 2022.

Foro: Cidade de Salvador

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**

Secretário

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2022**

Contrato: nº 010/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

CNPJ: 13.927.801/0011-10

Contratada: Sanehatem Consultoria e Projeto LTDA.

CNPJ: 05.065.971/0001-33

Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2022, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 16.451.0009.122300 - Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 1.00 - Tesouro.

Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2022

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 17 de janeiro de 2022.

Foro: Cidade de Salvador

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**

Secretário

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 007/2021**

PROCESSO Nº 216172/2021

CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATANTE: SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: TTC Engenharia de Tráfego e de Transportes Ltda - CNPJ: 52.562.972/0001-73

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: a prestação de serviços de engenharia especializada na elaboração de estudos, anteprojetos, de engenharia viária e complementos urbanísticos para o "Novo Sistema de Integração de Avenidas de Vale de Salvador", evoluindo do projeto conceitual pré-existente dos 3 (três) corredores - A, B e C - que compõem o novo sistema de integração de avenidas de vale de salvador, sendo: Corredor A: Ligação entre a Avenida Antônio Carlos Magalhães a Avenida Mário Leal Ferreira; Corredor B: Ligação entre a Avenida Mário Leal Ferreira e a Avenida Vasco da Gama; Corredor C: Ligação da Avenida Vasco da Gama e a Avenida Anita Garibaldi, visando definir a viabilidade técnica do projeto para posterior elaboração dos projetos básicos e executivos, definindo soluções específicas, métodos construtivos e traçados que serão adotados na fase executiva.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Pelo presente aditivo, Ficam prorrogada por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do instrumento original, a contar da data da assinatura do aditivo de contrato, bem como ficam prorrogados também por igual período o prazo de execução dos serviços, devendo ser realizado em conformidade com o novo cronograma, com fulcro no Art. 57, §1º, II da Lei 8666/93. Ademais, a contratada obriga-se a apresentar os produtos de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 16.415.0009.122300 - Elaboração de projeto de Infraestrutura Urbana e Habitação, nos Elementos de Despesa 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 44.90.51 - Obras e Instalações, na Fonte de Recursos 0.1.00 - Tesouro Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 007/2021, firmado entre as partes.

BASE LEGAL: Art. 57, §1º, II da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

Assinam:

Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA

Pela Contratada: Francisco Moreno Neto - TTC

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**

Secretário

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEMGE Nº 01/2021

PROCESSO SEMGE Nº 212215/2021

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.

CREENCIADA: ESCOLA CASA DO HORTO

CNPJ/MF sob nº: 24.080.510/0001-84

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021

#### PROCESSO SEMGE Nº 211686/2021

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.

CREENCIADA: COLÉGIO NOSSA SENHORA DA LUZ

CNPJ/MF sob nº: 15.157.837/0002-05

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021

#### PROCESSO SEMGE Nº 211305/2021

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.

CREENCIADA: CURSO E COLÉGIO LEFFLER

CNPJ/MF sob nº: 31.635.612/0001-84

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021

#### PROCESSO SEMGE Nº 213506/2021

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.

CREENCIADA: ESCOLA SARTRE COC

CNPJ/MF sob nº: 15.236.367/0012-39

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2021

#### PROCESSO SEMGE Nº 213912/2021

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.

CREENCIADA: ESCOLA EXPERIMENTAL CULTURA

CNPJ/MF sob nº: 15.174.022/0001-45

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021

#### PROCESSO SEMGE Nº 214759/2021

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.

CREENCIADA: ESCOLA LUZ DIVINA

CNPJ/MF sob nº: 02.023.077/0001-02

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021

#### PROCESSO SEMGE Nº 213786/2021

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.

CREENCIADA: ESCOLA SARTRE ITAIGARA

CNPJ/MF sob nº: 15.236.367/0001-86

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2021

#### PROCESSO SEMGE Nº 213568/2021

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.

CREENCIADA: ESCOLA ROUXINOL

CNPJ/MF sob nº: 13.406.517/0001-27

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021

#### PROCESSO SEMGE Nº 214538/2021

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.

CREENCIADA: ESCOLA REINO DOS COLIBRIS

CNPJ/MF sob nº: 00.820.713/0001-00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2021

#### PROCESSO SEMGE Nº 214699/2021

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.

CREENCIADA: ESCOLA BOM JESUS

CNPJ/MF sob nº: 15.173.453/0001-97

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021

#### PROCESSO SEMGE Nº 216130/2021

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.

CREENCIADA: CENTRO EDUCACIONAL VISÃO

CNPJ/MF sob nº: 04.128.850/0001-20

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021

#### PROCESSO SEMGE Nº 216147/2021

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº

34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: ESCOLA ANCHIETA BELA VISTA  
CNPJ/MF sob nº: 14.799.209/0004-14  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 216817/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021  
CREDENCIADA: ESCOLA CANDIDO PORTINARI  
CNPJ/MF sob nº: 74.087.941/0001-40  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 217250/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: ESCOLA ARTE  
CNPJ/MF sob nº: 40.623.365/0001-97  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 218081/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: ESCOLA SALETTE  
CNPJ/MF sob nº: 15.237.142/0001-44  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 218160/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: ESCOLA GIRASSOL  
CNPJ/MF sob nº: 13.538.384/0001-42  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 17 de janeiro de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária

**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEMGE Nº 01/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 217192/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: ESCOLA LÁPIS E CHUPETA  
CNPJ/MF sob nº: 17.466.280/0001-20  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 218055/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: CENTRO EDUCACIONAL VILLA LOBOS  
CNPJ/MF sob nº: 04.692.152/0001-53  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 217378/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: COLÉGIO SÃO PAULO  
CNPJ/MF sob nº: 14.399.836/0001-15  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 217272/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: ESCOLA SENHORA DE GUADALUPE  
CNPJ/MF sob nº: 02.863.234/0001-98  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 218159/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: COLÉGIO ANCHIETA PITUBA  
CNPJ/MF sob nº: 14.799.209/0001-71  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 217060/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: ESCOLA SACRAMENTINAS  
CNPJ/MF sob nº: 15.145.089/0002-32  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 216868/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: ESCOLA DIVINA INFÂNCIA  
CNPJ/MF sob nº: 18.920.073/0001-67  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 217081/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries

dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: COLÉGIO OFICINA  
CNPJ/MF sob nº: 40.490.989/0001-83  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 216907/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: COLÉGIO FLAMBOYANTS  
CNPJ/MF sob nº: 34.252.296/0001-50  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 218001/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: COLÉGIO ANCHIETINHA AQUARIUS  
CNPJ/MF sob nº: 08.517.894/0001-01  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 219398/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: ESCOLA VIA MAGIA  
CNPJ/MF sob nº: 01.845.363/0001-90  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 219402/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: COLÉGIO ASSUNÇÃO  
CNPJ/MF sob nº: 15.179.377/0002-08  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 219508/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: ESCOLA DORILÂNDIA  
CNPJ/MF sob nº: 15.213.515/0001-47  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 219824/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: ESCOLA CIEL  
CNPJ/MF sob nº: 00.126.776/0001-96  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 219835/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: ESCOLA MEDITERRÂNEO KIDS  
CNPJ/MF sob nº: 86.968.195/0001-83  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 219830/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: COLÉGIO MEDITERRÂNEO  
CNPJ/MF sob nº: 30.259.526/0001-51  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 220212/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: COLÉGIO ADVENTISTA DE SALVADOR  
CNPJ/MF sob nº: 07.114.699/0017-27  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 220262/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: ESCOLA ARCO ÍRIS  
CNPJ/MF sob nº: 26.617.443/0001-10  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 220367/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: COLÉGIO ADVENTISTA DO CASTELO BRANCO  
CNPJ/MF sob nº: 07.114.699/0035-09  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 220369/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: COLÉGIO ADVENTISTA DA LIBERDADE



CNPJ/MF sob nº: 07.114.699/0015-65  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 220370/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: COLÉGIO ADVENTISTA DE AMARALINA  
CNPJ/MF sob nº: 07.114.699/0018-08  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 220371/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: COLÉGIO ADVENTISTA DE ITAPAGIPE  
CNPJ/MF sob nº: 07.114.699/0032-66  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 220373/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: COLÉGIO ADVENTISTA DO IAPI  
CNPJ/MF sob nº: 07.114.699/0016-46  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 220374/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: COLÉGIO ADVENTISTA DO JARDIM CRUZEIRO  
CNPJ/MF sob nº: 07.114.699/0034-28  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 220381/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: COLÉGIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO  
CNPJ/MF sob nº: 34.146.282/0007-47  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 220376/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: ESCOLA MUNDO  
CNPJ/MF sob nº: 01.701.245/0001-09  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 220379/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: ESCOLA NOVA NOSSA INFÂNCIA  
CNPJ/MF sob nº: 34.120.394/0001-33  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 1000/2022**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: COLÉGIO E PRÉ-VESTIBULAR BERNOULLI  
CNPJ/MF sob nº: 02.957.924/0001-06  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 1008/2022**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: COLÉGIO MÓDULO  
CNPJ/MF sob nº: 16.098.618/0001-76  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 1012/2022**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: CENTRO EDUCACIONAL RESGATE CABULA  
CNPJ/MF sob nº: 13.550.645/0001-40  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 1013/2022**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: RESGATE SÃO LAZARO  
CNPJ/MF sob nº: 13.550.645/0003-01  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 217098/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: ESCOLA COLÉGIO PLURAL  
CNPJ/MF sob nº: 63.211.908/0001-64  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 219840/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries



dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: ESCOLA PONTO DE PARTIDA  
CNPJ/MF sob nº: 00.932.980/0002-41  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 1969/2022**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: COLÉGIO EVOLUÇÃO INFANTIL  
CNPJ/MF sob nº: 04.465.863/0001-95

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2021

**PROCESSO SEMGE Nº 220375/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.  
CREDENCIADA: COLÉGIO BUNNY  
CNPJ/MF sob nº: 15.678.790/0001-36  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 17 de janeiro de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

| PROCESSO   | REQUERENTE                       | ASSUNTO           |
|------------|----------------------------------|-------------------|
| 26729/2021 | MD BA GB EMPREENDIMENTOS LTDA    | ALT. TITULARIDADE |
| 26728/2021 | MD BA GB EMPREENDIMENTOS LTDA    | ALT. TITULARIDADE |
| 26730/2021 | MD BA GB EMPREENDIMENTOS LTDA    | ALT. TITULARIDADE |
| 26731/2021 | MD BA GB EMPREENDIMENTOS LTDA    | ALT. TITULARIDADE |
| 21194/2021 | SIMONE CALDAS DE AQUINO          | ALT. CADASTRAL    |
| 24702/2021 | MD BA GB EMPREENDIMENTOS LTDA    | ALT. TITULARIDADE |
| 24695/2021 | MD BA GB EMPREENDIMENTOS         | ALT. TITULARIDADE |
| 24694/2021 | MD BA GB EMPREENDIMENTOS LTDA    | ALT. TITULARIDADE |
| 30650/2021 | GUILHERMINA SALES NASCIMENTO     | ALT. CADASTRAL    |
| 25176/2021 | MD BA GB EMPREENDIMENTOS         | ALT. TITULARIDADE |
| 25188/2021 | MD BA GB EMPREENDIMENTOS LTDA    | ALT. TITULARIDADE |
| 25184/2021 | MD BA GB EMPREENDIMENTOS LTDA    | ALT. TITULARIDADE |
| 25180/2021 | MD BA GB EMPREENDIMENTOS LTDA    | ALT. TITULARIDADE |
| 25177/2021 | MD BA GB EMPREENDIMENTOS LTDA    | ALT. TITULARIDADE |
| 25193/2021 | MD BA GB EMPREENDIMENTOS LTDA    | ALT. TITULARIDADE |
| 28817/2021 | ALINE CARVALHO DOREA             | DESMEBRAMENTO     |
| 15930/2021 | MARCIO DE SOUZA BONFIM           | P. LANÇAMENTO     |
| 16347/2021 | MARCOS ROBERTO DE SANTANA        | R. A. CONSTRUÇÃO  |
| 9470/2021  | WELLINGTON DE ALMEIDA FELIX      | ALT. TITULARIDADE |
| 23741/2021 | GABRIEL DO AMARAL PINHEIRO       | ALT. TITULARIDADE |
| 28671/2021 | MARIA JOSE VILLAR MOTTA          | ALT. TITULARIDADE |
| 27300/2021 | CAMILA PEREIRA FLOQUET           | ALT. TITULARIDADE |
| 9906/2021  | DANIELA DE ARAUJO STEE LE        | R. AREA TERRENO   |
| 25688/2021 | MARCELO GABRIEL G. SAMPAIO       | ISENÇÃO/IPTU      |
| 29412/2021 | BRASTURINVEST INVEST. TURISTICOS | ALT. TITULARIDADE |

| PROCESSO   | REQUERENTE                       | ASSUNTO           |
|------------|----------------------------------|-------------------|
| 32534/2021 | GIOVANI HENRIQUES RIANI VIANA    | ALT. CADASTRAL    |
| 32057/2021 | EDCARLOS SILVA SANTANA           | ALT. CADASTRAL    |
| 27623/2019 | WELLINGTON DA SILVA ANDRADE      | ALT. N. OCUPAÇÃO  |
| 25062/2021 | IGREJA BATISTA AGUA VIVA         | ISENÇÃO/IPTU      |
| 28749/2021 | ANA MARIA RIBEIRO C. DOS SANTOS  | ALT. TITULARIDADE |
| 28699/2021 | ANTONIO MARCOS REBOUÇAS          | ALT. TITULARIDADE |
| 29511/2021 | FRANCISCO EDUARDO P. VEIGA       | ALT. N. OCUPAÇÃO  |
| 15950/2021 | EDVAN COSTA DOS SANTOS           | P. LANÇAMENTO     |
| 22652/2019 | NILTON CONCEIÇÃO MARQUES         | P. LANÇAMENTO     |
| 12064/2018 | RAQUEL DA SILVA ARAUJO           | P. LANÇAMENTO     |
| 29548/2021 | MD BA GMA EMPREENDIMENTOS LTDA   | ALT. TITULARIDADE |
| 28967/2021 | ROSANGELA SANTOS DO NASCIMENTO   | ALT. TITULARIDADE |
| 28190/2021 | ANA RUTH CASTRO DOS SANTOS       | ALT. TITULARIDADE |
| 28838/2021 | TELMA SUELI MONTEIRO DE CARVALHO | ALT. TITULARIDADE |
| 27680/2021 | LICIA MARIA BARBOSA SENA         | ALT. CADASTRAL    |
| 31391/2021 | IONE LAGO DE SANTANA             | ALT. TITULARIDADE |
| 32551/2021 | VALTER DOS SANTOS SANTANA        | ALT. CADASTRAL    |
| 31538/2021 | IVAN TAVARES                     | ALT. TITULARIDADE |
| 31126/2021 | IRACY FIGUEIREDO DOS SANTOS      | ALT. TITULARIDADE |
| 30137/2021 | LANDULFO SANJURJO LTDA           | ADMINISTRATIVO    |
| 31997/2021 | NELSON JOSE DE ALCANTRA CAMPOS   | ALT. CADASTRAL    |
| 33198/2021 | DINALVA TORRES I. DA SILVA       | ALT. CADASTRAL    |
| 31276/2021 | LIODETE MARQUES MAMASCENO        | ALT. CADASTRAL    |
| 32049/2021 | AUGUSTO LUIS PUGAS SILVA         | ALT. CADASTRAL    |
| 31498/2021 | MARCOS ANTONIO E. CAVALCANTI     | ALT. TITULARIDADE |
| 33138/2021 | FANGE MARIA MONACO VIANA         | ALT. CADASTRAL    |
| 33263/2021 | TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A  | ALT. CADASTRAL    |

Salvador, 17 de janeiro de 2022

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo  
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.